



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ  
CNPJ.: 06.554.265/0001-18  
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000.  
PARNAGUÁ – PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO AO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Tomada de Preços Nº. 024/2015  
Processo Administrativo 027/2015 – CPL

A Prefeitura Municipal de Parnaguá - PI, através da sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2015, abaixo relacionada de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, suas alterações posteriores, cujo Edital estará à disposição dos interessados na sala de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Parnaguá, conforme endereço abaixo especificado. O edital, com todos os seus anexos, poderá ser retirado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Parnaguá, junto a CPL bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre a citada Licitação.

- ▶ **OBJETO:** Contratação de empresa para a organização de eventos culturais/festivos em comemoração a emancipação política do município/Junho, padroeira do município/setembro e festividades de fim ano/dezembro, exercício 2015, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital.
- ▶ **MODALIDADE:** Tomada de Preços.
- ▶ **TIPO:** Menor Preço por Item
- ▶ **DATA E HORA DA LICITAÇÃO:** 22/05/2015, às 09h00min.
- ▶ **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Pessoa Jurídica devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Parnaguá e que apresentarem a documentação exigida no Edital, observada a necessária qualificação e que atendam as condições do Edital.
- ▶ **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA T.P:** Av. Padre Plácido, s/nº – Centro – Parnaguá – PI.
- ▶ **EDITAL COMPLETO:** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Parnaguá, situada na Av. Padre Plácido, s/nº – Centro, Parnaguá – PI, no horário de 07h00min às 13h00min.
- ▶ **AMPARO LEGAL:** Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Parnaguá – PI, 05 de maio de 2015.

Luciano Lopes Freitas – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parnaguá – PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Processo Administrativo: 014/2015. Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2015. Tipo: Menor preço global. Data e horário da sessão de abertura: 21/05/2015, às 09h00min. Local: Sala das licitações, na Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestar os serviços de conclusão da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde, porte I no Povoado Ingazeira. Fonte de recurso: convênio prefeitura ministério da saúde. Maiores informações e edital poderá ser obtido na Rua Demerval Lobão, centro, no prédio da Prefeitura de Monte Alegre do Piauí. Fone (89) 3577-1260.

Monte Alegre do Piauí, 05 de maio de 2015.

Railane Carvalho Anselmo  
Presidente da Comissão de Licitação.

LEI Nº 004/ 2015.

Decreto que a presente norma foi devidamente publicada no mural deste poder legislativo em 30/04/2015 Câmara Mun. de Patos do Piauí-PI  
José Roberto do Couto  
Secretário

“Dispõe sobre a Homologação dos Termos de Acordo sobre limites territoriais que envolvem o Município de Patos do Piauí/PI, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie e,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Patos do Piauí, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam definidos os limites territoriais do Município de Patos do Piauí/PI, com base em estudos realizados pela Comissão de Estudos Territoriais do Piauí- CETE/PI e Termos de Acordos celebrados entre os Municípios limítrofes.

Parágrafo Único – Os Municípios que reconheceram os seus limites e assinaram os Termos de Acordos com Patos do Piauí/PI: Conceição do Canindé/PI, Isaías Coelho/PI, Itainópolis/PI, Jacobina do Piauí/PI, Massapê do Piauí/PI e Vera Mendes/PI.

Art. 2º - Reconhece os limites territoriais elaborados e assinalados por técnicos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Termos de Acordos assinados pelos representantes dos Municípios que fazem divisa de território.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Dr. Agenilson Teixeira Dias  
Prefeito Municipal

Sancionada e Promulgada

Em: 30/04/2015

Agenilson Teixeira Dias  
Prefeito Municipal